

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.446/2021

“Altera o Decreto nº 1.437/2021, que criou e nomeou os membros da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes e deu outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 1.437/2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – A ementa do referido Decreto passará a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária dá outras providências.”

II – O Art. 1º do referido Decreto passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, que será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

III – O referido Decreto passará a vigorar acrescido dos seguintes incisos no seu Art. 1º:

VIII – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

LIDINEIA DA SILVA ABREU

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

IX – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

ELIENE MARIA DE SANTANA SILVA

IV – O Art. 2º do referido Decreto passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão Intersetorial acima nomeada, terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do Município de Uauá e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação deste decreto.

Art. 2º O Decreto nº 1.437/2021 constará anexo a este Decreto com as devidas alterações no corpo do texto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 13 de dezembro de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.437/2021

“Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – que tem como objetivo a proteção à família, a maternidade, à infância e à adolescência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovada em reunião ordinária realizada em 23/09/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, que será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Representante da Secretaria Municipal de Combate à Pobreza e Assistência Social:

MARLA MARINA PEREIRA SALUSTIANO DOS SANTOS

BÁRBARA JAQUELINE DOS SANTOS GONÇALVES

GEISA CARLA SOUZA BISPO GOMES

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação Esporte, Lazer e Juventude:

MARIA ROSÂNGELA SANTANA SILVA

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

ÉRICA JAMILE ALVES DOS SANTOS MENEZES

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

IV – Representante da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Meio Ambiente:

TIAGO ANDRADE DOS SANTOS

V – Representante da Secretaria Municipal de Governo e Prevenção a Violência:

ANTÔNIO CARLOS CARDOSO CARVALHO

VI – Representante do Conselho tutelar:

LETICIA BISPO DA SILVA

SÔNIA GONÇALVES SILVA

VII – Representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE:

TELMA RIBEIRO VARJÃO

VIII – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

LIDINEIA DA SILVA ABREU

IX – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

ELIENE MARIA DE SANTANA SILVA

Art. 2º A Comissão Intersetorial acima nomeada, terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do Município de Uauá e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 10 de novembro de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br